



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2013.

ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/2001, ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara **aprovou**, e o Presidente **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criados, integrados ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Marataízes/ES, e incorporado à Resolução Legislativa nº 015/2001 de 01 de novembro de 2001, em seu art. 20, inciso II, 04 (quatro) cargos de Assessor Parlamentar, nível CC-4, de provimento em comissão.

Parágrafo Único. A estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Marataízes passará a ter o total de 13 (treze) cargos de Assessor parlamentar, referência CC-4.

Art. 2º. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias atribuídas à Câmara Municipal de Marataízes, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, em 08 de janeiro de 2013.

ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 08 de janeiro de 2013, afixei a Resolução Legislativa nº 001/2013, no mural desta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 e seguintes da LOM e art. 23 da Estrutura Administrativa (Resolução Legislativa 015/01).

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Maratáizes, em 08 de janeiro de 2013.

Claudio
EDUARDO DE OLIVEIRA CLAUDIANO
Assessor de Gabinete da C.M.M.